PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE GODOYS,365,
BAIRRO BEM VIVER, CEP:85.580-000
ITAPEJARA D´OESTE – PR (46) 99976-1462
CNPJ: 39.844.751/0001-20 IE: 90.870.331-60
EMAIL: EDIVANE_DIAS@HOTMAIL.COM

Oficio nº 01/2023 – Aditivo.

Itapejara D´Oeste-PR, 21 de Dezembro 2023.

Á Senhor Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de São Joge D´Oeste-PR

Prezado Senhor

A empresa **EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJJETAR ARQUITETURA,** inscrita no **CNPJ nº 39.844.751/0001-20**, com sede na Rua Antônio Rodrigues de Godoys, 365, Bairro Bem Viver, Itapejara D´Oeste-Pr, participante do contrato **Nº 105/2023** da **Licitação tomada de preços 09/2023**, solicito aditivo referente aos serviços executado adicional ao orçamento contratado de 38,00 m² de Paver e execução de 52 canteiros de arvores.

Itapejara D´Oeste-PR, 21 de Dezembro 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDIVANE SALETE SOARES DIAS
Data: 22/12/2023 08:45:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDIVANE SALETE SOARES DIAS
PROJJETAR ARQUITETURA
CNPJ nº 39.844.751/0001-20

PARECER TÉCNICO

REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NA AVENIDA IGUAÇU NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.

CONTRATO Nº. 105/2023
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 09/2023

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste através do Departamento de Engenharia, vem por meio deste dar o PARECER TÉCNICO referente à SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE SERVIÇOS, referente ao contrato acima citado, para a obra em questão executado pela empresa *EDIVANE SALETE SOARES DIAS-PROJJETAR ARQUITETURA*, CNPJ nº 39.844.751/0001-20, conforme SOLICITAÇÃO Anexa:

Ocorre que a referida obra foi licitada para concluir os serviços já iniciados pelo processo licitatório TP 08/2022 o qual está em processo de PAD, visto que a contratada ***ANDRE RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA*** , abandonou os serviços, e as calçadas da avenida Iguaçu precisavam ser concluídas, com isso os itens 1.2.1, 1.2.2, 1.5.1 e 1.5.2 do orçamento sofreram aumento de meta física para que o previsto no novo trecho também fosse aplicado em toda extensão da avenida Iguaçu, ou seja, executados os canteiros para arvores, assim ficando toda estação padronizada pra receber a arborização.

Em anexo, planilha com os referidos itens calculados conforme BDI adotado no orçamento original, bem como o desconto utilizado pela proponente.

Portanto o pedido fica como segue:

Aditivo - R$ 15.402,46 *que corresponde a* ***24,97 %*** *do valor do contrato.*

Sem mais para o momento.

GLACIANO DE OLIVEIRA
Eng. Civil CREA PR 157785/D
São Jorge D`Oeste-PR

São Jorge D´Oeste, 22 de dezembro de 2023.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	Calçadas Avenida Iguaçu ETAPA 02

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	06-23 (N DES.)	0	(SELECIONAR)	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
Pavimentação de Calçadas em Paver Av. Iguaçu									15.402,46	
1.			EXECUÇÃO DE CALÇADAS AVENIDA IGUAÇU					-	15.402,46	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	-	
-	COMPOSIÇÃO	01	Placa de Obra (Para construção Civil) em chapa galvanizada "N.22", ADESIVADA Dimensões 2,5x1,50 M	UNIDADE	-			1.237,28	-	RA
1.2.			EXECUÇÃO DE CALÇADAS					-	2.837,84	
1.2.1.	COMPOSIÇÃO	03	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO CALÇADA SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M²	38,00			0,89	33,82	RA
1.2.2.	COMPOSIÇÃO	02	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	38,00			73,79	2.804,02	RA
-	COMPOSIÇÃO	05	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M²	-			101,88	-	RA
1.3.			Rampas					-	-	
-	COMPOSIÇÃO	04	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - 3,75 m2	und	-			401,04	-	RA
1.4.			MEIO FIO					-	-	
-	DER-PR	810450	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 5 (PRÉ-MOLDADO)	m	-			29,54	-	RA
1.5.			canteiro das arvores					-	12.564,62	
1.5.1.	COMPOSIÇÃO	07	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	104,00			106,20	11.044,80	RA
1.5.2.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,30			460,55	1.519,82	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO JORGE D'OESTE
Local

quarta-feira, 20 de dezembro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Glaciano de Oliveira
CREA/CAU: CREA-PR: 137785/D
ART/RRT: 1720216006086

DECISÃO DO PAD Nº 01/2023

A PREFEITA LEILA DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 1º do decreto 2712 de 19/05/2018 e artigo 87 e 78 da lei 8.666/1993. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de "PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO nº 001/2023". O qual traz a seguinte decisão: "Após todo o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos demonstrou, comprovou a existência indubitável de descumprimento de contrato a empresa denunciada ANDRE RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, recomendando a comissão pelo aplicação das sanções administrativas de multa e suspensão do direito de licitar, considerando que foram tomadas todas as diligencias necessárias, para apurar os fatos, sugere que seja declarado, insurgência de prática que configurou ato infracional, de descumprimento de contrato, pois obra licitada e contratada não foi concluída, sendo passível de aplicar as sanções disciplinares já descrita no relatório. Diante de todo o levantado com a instrução, o erário teve prejuízos, e principalmente as pessoas tiveram o prejuízo ainda maior, por não poder utilizar as calçadas, correndo riscos no transito".

Decisão é pela procedência do presente processo pelo descumprimento do contrato que ficou demonstrado, aplicar multa contratual nos termos do relatório em seu tópico específico, a suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 anos nos termos do tópico que se descreveu no relatório da comissão.

Diante do já exposto eu LEILA DA ROCHA, prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, determino aplicação da Multa e o suspensão do direito de licitar nos termos do relatório da comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO SOB Nº 001/2023. Entendo também que a empresa denunciada, não cumpriu com contrato nº 93/2022 oriundo da licitação Tomada de preço nº 08/2022. Cometeu as infração dos dispositivos legal

É A DECISÃO!

São Jorge D'Oeste PR, 22 de junho de 2023.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

Diário Oficial Assinado Digitalmente e com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Validade Jurídica da presente publicação pode ser verificada através do documento, desde que visualizado dentro do site.

ON Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código acima no site.

5275272298

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO:ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA
INTERESSADA: PREFEITA MUNICIPAL
REQUERENTE: EDIVANE SALETE SOARES DIAS

Trata o presente da análise do pedido para aumento de quantidade.

A Empresa sagrou-se vencedora do certame nº 09/2023 (TP), firmando contrato sob nº 105/2023.

O objeto diz respeito contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para continuação da execução de calçadas e rampas de acessibilidade na avenida Iguaçu.

Explica o Sr. Engenheiro fiscal da obra, que houve necessidade de concluir os serviços já iniciados pelo processo licitatório TP 08/2022, o qual estaria em processo administrativo disciplinar, em face da empresa ANDRE RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA., pois a mesma havia abandonado os serviços, o que gerou aumento na meta física dos itens 1.2.1, 1.2.2, 1.5.1, e 1.5.2.

Pois bem, verificando o feito, tem-se que de fato a Empresa ANDRE RODRIGUE CONSTRUTORA LTDA., sofreu Processo Administrativo Disciplinar, sob nº 001/2023, já concluso, o qual condenou a empresa ao pagamento de multas dentre outras punições, conforme decisão anexa.

Diante disso e verificando que o feito esta amparado por planilha oficial, constando os valores da tabela SINAPI para embasar o feito, visível também, que uma ação dependia da outra, entendo existir interesse público na ação e também economia, com novos certames, levando em conta o pequeno valor de aumento.

Pois bem, o artigo 47 da Lei 8.666/93, que preconiza:

> **Art. 47.** Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Unindo aos princípios da moralidade e da legalidade, e vinculação ao instrumento (edital), a execução da obra deve seguir os parâmetros, projetos, planilhas ali expostas.

Da verificação dos itens, possível vislumbrar que não são meramente conveniência, mas sim interesse público para que a obra possa ser concluída com eficiência.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União, faz menção a tais alterações no seguinte sentido:

> Em sentido contrário, temos o Acórdão 2929/2010 – Plenário:
>
> A própria auditoria do TCU consignou expressamente que o regime de empreitada por preço global **não veda a realização de eventuais ajustes no contrato**, desde que os acréscimos ou supressões sejam causados por **eventos supervenientes e imprevistos**. (...) (grifo nosso)
>
> Assim, por força de lei, os contratos de empreitada por preço global podem sofrer alterações na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
>
> Também admitindo a alteração contratual há o Acórdão 1268/2008 – Plenário:
>
> Os contratos de empreitada por preço global admitem imprevisões e têm limites quantitativos, permitindo-se, por isso mesmo, aditivos de quantidade (art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b"; inciso II, alínea "b", e seus §§ 1° e 3°)"

O que se retira da Lei 8.666/93, artigo 58, é de que a administração possui a prerrogativa de modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, senão veja:

> Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
>
> I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Entrementes, o artigo 65, b, §1°, prevê:

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as **devidas justificativas,** nos seguintes casos:
>
> b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto,** nos limites permitidos por esta Lei;
>
> 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de **reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)** para os seus acréscimos.

Assim, considerando tratar-se de justificativa plausível, devidamente comprovada pela engenharia municipal, a qual emitiu parecer favorável, e apresentou o cálculo executado em planilha oficial do SINAPI, estando devidamente motivado, não vejo óbice no deferimento pois o valor também não ultrapassa 25% do valor global, nos termos do artigo 65, §1, da Lei 8.666/93.

É o parecer. São Jorge D'Oeste, 27 de dezembro de 2023.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2023.

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 105/2023, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 9/2023, celebrado entre o **MUNIICPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJJETAR ARQUITETURA**

O MUNICIPIO DE SÃO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJJETAR ARQUITETURA**, com sede na RUA ANTONIO RODRIGUES DE GODOYS, 365 - CEP: 85580000 - BAIRRO: BEM VIVER, Itapejara d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 39.844.751/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, **EDIVANE SALETE SOARES DIAS** , portador(a) do CPF: 976.802.229-91, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 105/2023**, *originário do(a) Tomada de preços – Nº 9/2023, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NA AVENIDA IGUAÇU NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEX, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 15.402,46 (quinze mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Parecer Técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, § 1º, respectivamente da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 61.674,98 (sessenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) para R$ 77.077,44 (setenta e sete mil, setenta e sete reais e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste (PR), 28/12/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDIVANE SALETE SOARES DIAS
Data: 29/12/2023 13:22:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJJETAR ARQUITETURA
EDIVANE SALETE SOARES DIAS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 04/2023

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Concorrência n° 04/2023, que tem por objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTES BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 250 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC. cuja data de abertura estava prevista para o dia 28/12/2023 às 08h30min, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 28 de Dezembro de 2023.
Daniel Souza Dias
Presidente da CPL
Portaria n° 2.468/2023

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 128/2023 Pregão/Nº. 131/2023**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	JEFERSON ALVES DA SILVA 12382592940- CNPJ nº. 44.966.675/0001-84
Objeto	**Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**
Valor	R$ 29.988,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 28/12/2024
Prazo de vigência	até 28/12/2024
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 28/12/2023

Contrato	**Nº 129/2023 Pregão/Nº. 131/2023**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	JORACI DE FATIMA SCHISSLER 00034960902- CNPJ nº. 33.439.640/0001-51
Objeto	**Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**
Valor	R$ 73.953,50 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 28/12/2024
Prazo de vigência	até 28/12/2024
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 28/12/2023

Contrato	**Nº 130/2023 Pregão/Nº. 131/2023**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	MOACIR ANTONIO BOSI 55365518968- CNPJ nº. 44.978.910/0001-19
Objeto	**Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**
Valor	R$ 175.981,45 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 28/12/2024
Prazo de vigência	até 28/12/2024
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 28/12/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2023**, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 8/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJJETAR ARQUITETURA – CNPJ nº.** 39.844.751/0001-20
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 15.402,46 (quinze mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Parecer Técnico.**
Prazo de vigência	**22/03/2024**
Prazo de execução	**22/01/2024**
Data assinatura	28/12/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2023**, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 14/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJJETAR ARQUITETURA – CNPJ nº.** 39.844.751/0001-20
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 106/2023, passando o mesmo a ter sua vigência até 25/05/2023 e execução até 25/03/2024.**
Prazo de vigência	**25/05/2024**
Prazo de execução	**25/03/2024**
Data assinatura	23/12/2023

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:
EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 311/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo VAN, zero quilometro, para Atenção Primária à Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza/PR. A aquisição do veículo se dará por meio de auxílio financeiro oriundos da Resolução 1432/2023.
A alteração está disposta na descrição do item e na data do certame.

Realeza, 28 de Dezembro de 2023.
DIANA BAMBERG - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 316/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Transporte Público Escolar para atender a demanda da Secretaria de Educação
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de Janeiro de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Municipio de Realeza, a partir do dia 29 de dezembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 28 de dezembro de 2023.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2023

OBJETO:	Contratação de empresas para prestação de serviços na produção de áudio, vídeo, foto, gerenciamento e divulgação do Carnaval Lontrense, atrações, arte e montagem e remontagem, inclusive dos atos realizados diariamente na Avenida
CONTRATADO:	21.435.065 E JANE CRISTINA PICCOLI
CNPJ:	21.435.065/0001-06
VALOR:	23.980,92
VIGÊNCIA:	29/12/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 28 de dezembro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2023

OBJETO:	credenciamento instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de pediatria, clínico geral e plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	MVG SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ:	52.737.695/0001-29
VALOR:	126.750,00
VIGÊNCIA:	28/12/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 28 de dezembro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2023

OBJETO:	credenciamento instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de pediatria, clínico geral e plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	MARINA CANDIDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ:	43.486.662/0001-90
VALOR:	126.750,00
VIGÊNCIA:	28/12/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 28 de dezembro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 43/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento da urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência do pacientes graves e eventuais ausílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	MVG SERVICOS MEDICOS LTDA	50	1.491,00	72.500,00
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento da urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência do pacientes graves e eventuais ausílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana feriados.	MVG SERVICOS MEDICOS LTDA	35	1.550,00	54.250,00
2	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento da urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência do pacientes graves e eventuais ausílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	MARINA CANDIDO SERVICOS MEDICOS LTDA	50	1.491,00	72.500,00
2	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento da urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência do pacientes graves e eventuais ausílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana feriados.	MARINA CANDIDO SERVICOS MEDICOS LTDA	35	1.550,00	54.250,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MVG SERVICOS MEDICOS LTDA	126.750,00
MARINA CANDIDO SERVICOS MEDICOS LTDA	126.750,00

Salto do Lontra, 28 de dezembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023. PROCESSO Nº 986/2023. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a aquisição e instalação de alarme para prevenção de incêndios no Parque de Eventos Arnaldo Weiss, à empresa: Castanheira & Martins Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.139.494/0001-50, inscrição estadual nº 90822808-10, com o valor total de R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariopolis, 28 de Dezembro de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 49/2023 – GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Castanheira & Martins Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 30.139.494/0001-50, inscrição estadual nº 90822808-10, denominada simplesmente, CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição e instalação de alarme para prevenção de incêndios no Parque de Eventos Arnaldo Weiss, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD E	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$	MARCA
1	1,0	UND	Aquisição e instalação de alarme para prevenção de incêndios no Parque de Eventos Arnaldo Weiss. incluindo: 01 Central de alarme convencional. 10 Acionador de alarme IP66. 10 Sirenes áudio visual. 360 metros de cabo 4 vias antichamas blindado. 120 Barra de tubo PVC vermelho antichamas. 50 Caixa PVC condulete. 50 Tampa cega PVC antichamas. 100 Adaptador ¾. 300 Abraçadeira ¾. 120 Luva ¾. 30 Cotovelo com janela PVC antichamas ¾. 60 Curva PVC antichamas. Mão de obra para instalação. A execução do sistema deverá ser realizada seguindo o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros.	23.500,00	23.500,00	Diversos

DO VALOR: R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais). DOS PAGAMENTOS: em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA: Após a emissão da ordem de compra a empresa terá o prazo de entrega dos materiais e instalação de até 15 (quinze) dias, em frente ao Paço Municipal, localizado na Rua 6, nº 1030, centro, Mariópolis-PR. O prazo de vigência será o prazo de entrega e execução acrescido de 30 (trinta) dias, totalizando assim o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1861. DO GESTOR DO CONTRATO: Aline Ruthes. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 28 de Dezembro de 2023. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 204/2023
Vinculado ao Chamamento Público nº 003/2023

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 514/2023 - PG, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:

- **BANCO BRADESCO S.A.,** inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12;
- **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL,** inscrita no CNPJ nº 02.466.552/0001-15;
- **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP,** inscrita no CNPJ nº 84.974.278/0001-50;
- **BANCO DO BRASIL S.A.,** inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91;
- **COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO - AILOS**, inscrita no CNPJ nº 05.463.212/0001-29.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de 08 de setembro de 2023, como segue:

- **BANCO BRADESCO S.A.,** inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12:

Item	Quant. estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário por credenciado	Valor Total estimado
2	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido via internet banking ou aplicativo.	1,64	11.480,00
3	10.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido nos correspondentes bancários.	1,96	19.600,00
5	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documentos recebido nos terminais de autoatendimento	1,64	11.480,00
			Valor Total Estimado		**42.560,00**

- **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL,** inscrita no CNPJ nº 02.466.552/0001-15:

Item	Quant. estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário por credenciado	Valor Total estimado
1	5.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido nas guichês das agências bancárias/instituições financeiras.	2,24	11.200,00
2	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido via internet banking ou aplicativo.	1,64	11.480,00
3	10.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido nos correspondentes bancários.	1,96	19.600,00
4	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido nas casas lotéricas	1,96	13.720,00
5	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido nos terminais de autoatendimento	1,64	11.480,00
6	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido via PIX.	1,92	13.440,00
			Valor Total Estimado		**80.920,00**

- **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP,** inscrita no CNPJ nº 84.974.278/0001-50:

Item	Quant. estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário por credenciado	Valor Total estimado
1	5.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido nas guichês das agências bancárias/instituições financeiras.	2,24	11.200,00
2	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido via internet banking ou aplicativo.	1,64	11.480,00
3	10.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido nos correspondentes bancários.	1,96	19.600,00
5	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documentos recebido nos terminais de autoatendimento	1,64	11.480,00
6	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido via PIX.	1,92	13.440,00
			Valor Total Estimado		**67.200,00**

- **BANCO DO BRASIL S.A.,** inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91:

Item	Quant. estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário por credenciado	Valor Total estimado
2	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido via internet banking ou aplicativo.	1,64	11.480,00
3	10.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido nos correspondentes bancários.	1,96	19.600,00
5	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido nos terminais de autoatendimento	1,64	11.480,00
6	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido via PIX.	1,92	13.440,00
			Valor Total Estimado		**56.000,00**

- **COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO - AILOS**, inscrita no CNPJ nº 05.463.212/0001-29:

Item	Quant. estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário por credenciado	Valor Total estimado
1	5.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido nas guichês das agências bancárias/instituições financeiras.	2,24	11.200,00
2	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido via internet banking ou aplicativo.	1,64	11.480,00
5	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido nos terminais de autoatendimento	1,64	11.480,00
6	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documentos recebido via PIX.	1,92	13.440,00
			Valor Total Estimado		**47.600,00**

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato
Objeto: CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, por meio de guias emitidas com código de barras padrão Febraban – Federação Brasileira de Bancos pelo setor responsável do Município de Marmeleiro, e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, credenciados no Chamamento Público nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 148/2023 – LIC

Marmeleiro, 28 de dezembro de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 26. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, que poderá expedir normas complementares.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:AB312F7D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2023
Decreto nº 125/2023 de 06/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 31/2022 de 15/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 94.680,00 (noventa e quatro mil seiscentos e oitenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0005.1.012		Ampliação do Prédio do Paço Municipal	
514 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	94.680,00
Total Suplementação:			**94.680,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:08D6497B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 12/2023

RESOLUÇÃO Nº 12/2023
Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2024 Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 330/2009 e a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).
Considerando a deliberação majoritária dos membros presentes – Ata nº 26:
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2023 para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge d'Oeste-PR, 22 de dezembro de 2023.

GÉSSICA APARECIDA CELESKI
Presidente CMAS

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:DDBEB453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 106/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2023**, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 14/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJJETAR ARQUITETURA – CNPJ nº.** 39.844.751/0001-20
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 106/2023, passando o mesmo a ter sua vigência até 25/05/2023 e execução até 25/03/2024.**
Prazo de vigência	**25/05/2024**
Prazo de execução	**25/03/2024**
Data assinatura	23/12/2023

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:19399CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
1º TERMO CONTRATO 105/2023

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2023**, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 9/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJJETAR ARQUITETURA – CNPJ nº.** 39.844.751/0001-20
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 15.402,46 (quinze mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Parecer Técnico.**
Prazo de vigência	**22/03/2024**
Prazo de execução	**22/01/2024**
Data assinatura	28/12/2023

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:22FC574B